



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0012148-0

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 113682424

352ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS

Folha de informação nº 1692

(a) A

Gabriel Covinato da Ponte
RF 855.08033

Do processo nº 2016-0.037.437-5, em 13/11/2024

2016-0.037.437-5

Interessado: LAVVI LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local: Avenida João Dias, 1.084, Avenida João Carlos da Silva Borges, Rua Antônio Bandeira e Praça Santo Inácio de Loyola.

Contribuinte: 087.339.0056-6

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei nº 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 16/02/2016, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 13.885/2004 e 11.228/1992, destinado a empreendimento de uso misto, composto por conjunto residencial vertical, comércio diversificado, comércio especializado, comércio de alimentação ou associado a diversões, serviços pessoais e serviços de armazenamento e guarda de bens móveis (garagem), "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento com Significativo Impacto na Vizinhança ou na Infraestrutura Urbana", aplicando-se neste caso os procedimentos de análise previstos para a subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-1/05, pela Lei nº 13.885/2004, e em EETU, pela Lei nº 16.050/2014, com frente para vias classificadas como estrutural N3, coletoras e local, na Subprefeitura Santo Amaro. **RETORNO AO PLENÁRIO.**

INFORMAÇÃO/010/CAIEPS/2024

A CAIEPS, em sua 352ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pela remissão do presente a SMUL/RESID, para adequação do projeto ora proposto, considerando os itens levantados pela representante de SMUL/DEUSO, conforme documento apresentado. Entendeu ainda por recomendar a SMUL/RESID que seja verificada a largura da Rua Antônio Bandeira, tendo em vista as informações divergentes constantes dos BDTs, para fins de atendimento ao Quadro 04 anexo à Parte III da Lei nº 13.885/2004. Com relação às disposições do §2º o artigo 78 da Lei nº 16.050/2014, no que tange aos acessos previstos pela Avenida João Dias, a representante de SMT informou que não há óbices para sua aceitação e que a matéria poderá ser tratada no âmbito da Certidão de Diretrizes a ser emitida por aquela Pasta, de modo que a Comissão poderá aceitá-los, condicionados ao que for definido por aquele documento.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 35/2024

Favoráveis (11): Poder Público: SMUL 1, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), SMUL 2, Fernando Ken Otsuka (Titular), SMUL 3, Gabriela Defilippi Audra (Titular), SMUL 4, Sarita Tobias de Andrade (Titular), SMSUB, Juliana Henrique Bezerra Chaves (Titular), SMC, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), SIURB, Alexandre Moratore (Titular), SMJ, Marcia Ramos dos Santos (Suplente), SMT, Cynthia Maria de Aquino (Titular), SVMA, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular), SEHAB, Elma Regina De Queiroz (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (00): Nenhum.



Pollyanna Sjobon Veras
Arquiteto(a)

Em 12/11/2024, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113682424** e o código CRC **85689D94**.